

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 09/2026

Ielmo Marinho /RN, 07 de maio de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente Junior Nunes Cabral,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Servimo-nos deste para apresentar a Câmara Municipal de Vereadores de Ielmo Marinho/RN, o Projeto de Lei em anexo que autorizará os Poderes Executivo e Legislativo, no ano de 2026, à possibilidade de promover remanejamentos, transposição e realocação de recursos orçamentários nos seus orçamentos, respectivamente, ratificando a autorização legislativa já existente através da Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

O motivo desta iniciativa é que o Tribunal de Contas do Estado apresentou entendimento de que a autorização para remanejamento deve se dá através de lei específica, o que faremos nesse momento, solicitando ao Poder Legislativo essa autorização e a ratificação dos termos da LDO do ano de 2026.

Ante estes fatos, certamente a Câmara Municipal não se furtará de reconhecer a situação e permitir a possibilidade de ambos os Poderes, realizarem essas operações orçamentárias, até porque não ocorrerá elevação do orçamento vigente, já que haverá anulação no mesmo valor, dos remanejamentos que forem concedidos.

É o que temos no momento, ao tempo que pedimos que a matéria **tramite em regime de urgência, urgentíssima**, quando ficamos a disposição dos Senhores Vereadores para dirimir possíveis dúvidas sobre a matéria, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864
414

Fernando Batista Damasceno

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Página 1 de 4

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2026.05.07 10:24:48 -03'00'

Câmara Municipal De Ielmo Marinho/RN

Recebido em

07/05/2026
Maria Leticia de Lima
Servidora

CPF: 633.983.204-06

Projeto de Lei nº 008/2026.

Autoriza remanejamento, transposição e realocação de saldos orçamentários no orçamento anual de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica, **faz saber** que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ielmo Marinho/RN, autorizados a promoverem no orçamento do ano de 2026, esse instituído pela Lei Municipal nº 542, de 27 de novembro de 2025, remanejamento, transposição e a realocação de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Às operações orçamentárias especificadas no artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fontes de cobertura os saldos de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 07 de maio de 2026

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:0078286
4414

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2026.05.07 10:25:11 -03'00'

Fernando Batista Damasceno

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Justificativa - Mensagem nº XX/2026.

Ielmo Marinho/RN, 07 de maio de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo e Legislativo Municipal a promover o remanejamento de orçamento.

Através deste Projeto de lei estamos solicitando autorização legislativa para a promoção de operações de remanejamento, transposição e realocação de saldos no orçamento corrente, ratificando a autorização já concedida por essa Casa Legislativa, através da Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente, no entanto, seguindo orientações da Corte Estadual de Contas não basta a autorização apenas na Lei da LDO, e sim em lei específica, o que fazemos nesse momento, quando contamos com o deferimento dos Senhores Vereadores, aprovando-a.

Ao nosso entender essa autorização é benéfica ao Poder Legislativo, também e em especial, já que há vedações legais à Câmara Municipal para que ela baixe atos visando a abertura de seus créditos adicionais, dependendo exclusivamente do Poder Executivo (inteligência do artigo 42 da Lei nº 4.320/1964).

Então, ratificando os termos da LDO, solicitamos esta autorização para que nos adequemos às regras do TCE/RN e sejam beneficiados diretamente, os dois Poderes, quando por isso temos a certeza de que a Câmara Municipal de Vereadores não negará essa delegação.

Com estas justificativas e certos de que essa Casa Legislativa será sensível ao nosso pedido, renovamos nossa solicitação aos Exm^{os} Senhores Vereadores, para que concedam a aprovação desta matéria, permitindo que sejam continuadas as ações de custeio e investimentos já iniciadas, garantindo os reforços orçamentários necessários a bom andamento dessas ações.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria, **em caráter de urgência** e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:007828644
14

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2026.05.07 10:25:36 -03'00'

Fernando Batista Damasceno
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

